



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.495/2020 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de tornar legal a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, e, por conseguinte, a destinação de despesa.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 1.495/2020**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ATÉ O LIMITE DE R\$ 2.076,00 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS)."**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS  
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS  
267820129.1.039000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas  
4.4.20.93.00.01.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIA (2575) R\$ 2.076,00  
Fonte de Recursos: 1320 M Cidades - OGU

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste Crédito Adicional Especial:

I. Superávit do Exercício Anterior:  
Fonte de Recursos: 1320 M Cidades OGU R\$ 2.035,79

II. Excesso de arrecadação:  
Fonte de Recursos: 1320 M Cidades OGU R\$ 40,21

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de março de 2020.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal